

## V

(Avisos)

## OUTROS ACTOS

## COMISSÃO

**Publicação de um pedido de cancelamento em conformidade com o artigo 12.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 510/2006 do Conselho relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios**

(2009/C 300/08)

A presente publicação confere um direito de oposição ao pedido de cancelamento, nos termos do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 510/2006 do Conselho. As declarações de oposição devem dar entrada na Comissão no prazo máximo de seis meses a contar da data da presente publicação.

PEDIDO DE CANCELAMENTO

**REGULAMENTO (CE) N.º 510/2006 DO CONSELHO****Pedido de cancelamento ao abrigo do artigo 12.º, n.º 2 e do n.º 2 do artigo 17.º****«RIESER WEIZENBIER»****N.º CE: DE-PGI-0117-1329-03.07.2007****IGP ( X ) DOP ( )****1. Denominação registada proposta para cancelamento:**

Rieser Weizenbier

**2. Estado-Membro ou país terceiro:**

Alemanha

**3. Tipo de produto:**

Classe 2.1 Cerveja

**4. Pessoa ou organismo que solicita o cancelamento:**

Nome: Ankerbrauerei GmbH & Co. KG  
Endereço: Ankergasse 4  
86720 Nördlingen  
DEUTSCHLAND

Natureza do interesse legítimo na apresentação do pedido:

A Ankerbräu Nördlingen GmbH & Co. KG é o sucessor legal do requerente inicial, a Rieser Weizenbier GmbH, com o qual se fundiu em 1997.

**5. Justificação do cancelamento:**

Por razões comerciais, o requerente deixou de estar interessado na protecção da denominação «Rieser Weizenbier», pois considera que, no que respeita à venda local, a indicação do nome não é importante, uma vez que o produto já é bem conhecido na zona em causa. Fora dela, a denominação «Ries» não é suficientemente bem conhecida, numa perspectiva comercial.

Não foi manifestada qualquer oposição ao cancelamento da indicação geográfica protegida com base em interesses justificados.

À parte o requerente Rieser Weizenbier GmbH, não parece ter havido outros utilizadores da denominação «Rieser Weizenbier».

Dos inquéritos efectuados pela câmara de artes e ofícios da Suábia e pela associação das médias cervejeiras privadas da Baviera resultou não haver outras cervejeiras do Nördlinger Ries interessadas em utilizar esta indicação geográfica. As referidas entidades não levantaram, portanto, objecções ao cancelamento da protecção da denominação «Rieser Weizenbier». Consultados pelo departamento das marcas comerciais, também o ministério bávaro da agricultura e das florestas, a câmara do comércio e da indústria da Suábia e a associação cervejeira da Baviera não levantaram objecções.

Estas posições são corroboradas pelo facto de o Nördlinger Ries, ao qual se refere a denominação «Rieser», ser uma zona relativamente pequena, não sendo a origem designada aparentemente conhecida fora dela.

---